



## DECRETO N.º 00771 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2025,  
e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal n.º 01490/2024 (Lei Orçamentaria Anual) e da Lei Municipal n.º 01502/2025,

### D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 01.502, de 27/02/2025, crédito adicional especial no Orçamento Fiscal de 2025, aprovado através da Lei n.º 01.490, de 01/01/2025, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil, reais), na seguinte classificação:

|  |                   |
|--|-------------------|
| 02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                  |                   |
| 10.301.0043 ATENÇÃO PRIMÁRIA                                       |                   |
| 2034 DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS                                  |                   |
| 33903200 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita       | 100.000,00        |
| Fonte / Aplicação: 928010250 EMENDA ESTADUAL TRANSFERENCIA VOLUNT. |                   |
| 202430653472   |                   |
| <b>TOTAL.....</b>  | <b>100.000,00</b> |
| <b>TOTAL GERAL.....</b>  | <b>100.000,00</b> |

Parágrafo Único - Os recursos para a cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de superávit financeiro verificado no Balanço do exercício anterior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025

RAMON JESUS VIEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL